

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

**Declara de utilidade pública o Instituto
Água Viva.**

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Água Viva, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no Cadastrado Nacional das Pessoas Jurídicas com o número 22.941.057/0001-28.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de setembro de 2024.

Vereador Davi Esmael - REPUBLICAMOS



JUSTIFICATIVA

O Instituto Água Viva, no âmbito de suas finalidades estatutárias, tem concretizado importantes ações para a promoção da assistência social, cultural, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, saúde, educação, segurança alimentar e nutricional, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, voluntariado, desenvolvimento econômico e social, combate à pobreza, dentre vários outros.

Certo disso, mas considerando que percalços financeiros, em algumas situações, representam dificuldades ou empecilhos para a materialização de seus objetivos, optou-se por declarar o Instituto Água Viva de utilidade pública, a fim de possibilitar a destinação de recursos públicos, caso em que toda a sociedade será positivamente impactada.

Ante o exposto e considerando-se o elevado interesse público veiculado nesta nossa Proposição, solicitamos a todos os Vereadores a se manifestarem positivamente à sua aprovação.

